

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.924.29 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:4635561223

Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@perolanet.com.br

LEI N.º 619/2009

DATA: 17 de Junho de 2009

**SÚMULA:** Autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade leilão público, o bem imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descrito:
- I LOTE SOB Nº 135 (cento e trinta e cinco), da gleba nº 12-PO (doze-PO), do Núcleo Pérola D´Oeste, da Colônia Missões, do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com área de 2.300 m² (dois mil e trezentos metros quadrados), com as seguinte confrontações; NORTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 141 da mesma gleba; ESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 141 da mesma gleba; SUL: Por linha seca, confronta com os lotes nºs 134 e 142 da mesma gleba; OESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 141 da mesma gleba. Tudo conforme Registro Geral Matrícula nº 453 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema PR.
- **Art. 2º.** O valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada é o seguinte
- I Imóvel descrito no inciso I, do artigo anterior: R\$ 7.000,00 ( sete mil reais)
  - II Benfeitorias existentes no imóvel: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1°;

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de

Junho do ano de dois mil e nove.

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

PUBLICADO

Nº 4.029 - 8AG. 4.
19/06/2003

LIVRO Nº 2

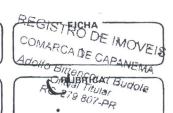
## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DÈ CAPANEMA - PR. AV. BRASIL S/N.º — FONE: 334

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA
Oficial Titular
CPF 006456569

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 453

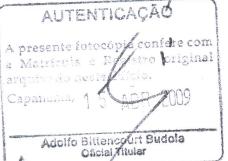


DATA. 18.03.1976.- LOTE SOB Nº 135 (Cento e Trinta e Cinco), da - gleba nº 12-PO (Doze-PO), do Núcleo Pérola D'Oeste, da Colônia Missões, do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com area - de 2.300 m² (Dois Mil e Trezentos Metros Quadrados), com as seguin tes confrontações; NORTE: Por uma linha sêca, confronta com o lote nº 141 da mesma gleba; ESTE: Por uma linha sêca, confronta com o lote nº 141 da mesma gleba; SUL: Por linha sêca, confronta com oslotes nºs 134 e 142 da mesma gleba; OESTE: Por uma linha sêca, confronta com o lote nº 141 da mesma gleba; AVERBAÇÃO:- De acôrdo comparagrafo 3º do Artº 2º da Potaria nº 35/66, o lote objeto dêste título destina-se a uma "ESCOLA". GETSOP, em 20-08-1970.-\*\*\*

PROPRIETÁRIO:- GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
GETSOP.-\*\*\*

REGISTRO ANTERIOR: - Não Má. O referido é verdade e dou fé. Capanema 18 de março de 1.976. Adolfo B. Budola.-oficial.-\*\*

R-1-453:- DATA.18.03.1976. Nos Têrmos do Título de Propriedade sob nº 54 do livro nº 117 de "Títulos de Lotes Burai", expedido em Curitiba-Fr., em 20 de agosto de 1.970, o imóvel da presente matrícu la foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, porcompra feita ao Grupo Executivo Para as Terras do Sudoeste do Para ná-GETSOP, pelo preço de Cr\$ 0,46 (Quarentae Seis Centavos), não ha vendo condições especiais. O referido é verdade e dou fé. Capanema 18 de março de 1.976. Adolfo B. Budola.-Oficial.-





MATRICULA N